



Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICAÇÃO DOR INCORREÇÃO

DECRETO nº 221/2022, de 21 de novembro de 2022

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação, a Área destinada a Poço, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

a) **1 - OBJETO: ÁREA PARA O POÇO 02 (SIA 6035) - DESAPROPRIAÇÃO**

Imóvel: Lote rural nº 03-A, Destacado do Lote Rural nº 03, da gleba Porto Byington, com área de 45,98 hectares.

Gleba: Porto Byington

Proprietário: Sebastião Benedito Garcia e Luzia Bernardi Garcia, ou a quem de direito pertencer

Município: Município de Altônia (Patrimônio Yara)

Comarca: Altônia U.F: Paraná

b) Certidão de Registro: Matrícula nº 1.270 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia – PR

c) Área de desapropriação: 230,91 m² Perímetro: 65,57m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Área de Desapropriação do Poço 02 no vértice V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7348710.392 m e E: 803601.863 m; situado na divisa entre área do Lote Rural nº 03-A, Destacado do Lote Rural nº 03, da Gleba Porto Byington (Matrícula nº 1.270), com área da Estrada Mestre, deste segue confrontando com a citada estrada com o seguinte azimute e distância, com o azimute de 180º17'40" e distância de 16,37 m até o vértice V2, de coordenadas N: 7348694.021 m e E: 803601.779 m, deste segue confrontando com área de mata e com área da Fazenda Pontal, com o azimute de 255º27'44" e distância de 16,36 m até o vértice V3, de coordenadas N: 7348689.914 m e E: 803585.944 m; deste segue confrontando com área do Lote Rural nº 03-Remanescente, da Gleba Porto Byington (Matrícula nº 1.270), com o azimute de 326º24'43" e distância de 8,25m até o vértice V4, de coordenadas N: 7348696.789 m e E: 803581.379m; que está localizado a uma distância de 6,89m do Poço 02, deste vértice V4 segue confrontando pela área do Lote Rural nº 03-Remanescente, da Gleba Porto Byington (Matrícula nº 1.270), com o azimute de 56º24'43" e distância de 24,59 m até o vértice V1, de coordenadas N: 7348710.392 m e E: 803601.863 m, que é o início desta descrição. Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 65,57 m com área total de atingimento de 230,91m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Renato Suchecki Silveira
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR: 101211/D
ART Nº1720222742830-PR

d)

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA O POÇO 02, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA – ALTÔNIA – DISTRITO DE VILA YARA.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - A indenização decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, em 21 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 229/ 2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 3º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 1.624/2017 de 27.09.2017. DECRETA

Artigo 1º. – Fica recomposto na forma abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altônia, conforme indicação de cada representação de seguimentos da sociedade civil e governamental, e conforme a eleição da diretoria, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2021, seguindo as competências e atribuições de que trata a Lei Municipal nº 1.624 de 27.09.2017

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA

EFETIVOS - GOVERNAMENTAIS	
Diego Jardim Pergo	Secretaria de Educação
Gabrielle Rosseto Cordeiro	Secretaria de Saúde
Nilson de Souza Neres	Secretaria de Administração
Rosemeire Aparecida Almeida	Secretaria de Desenvolvimento Social
Andreia de Oliveira Magri	Divisão da Cultura
Claudenir Simonato	Secretaria de Finanças

SUPLENTES - GOVERNAMENTAIS

Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa	Secretaria de Educação
Camila Guedes Detoni	Secretaria de Saúde
Márcia Cristina Marinho Giannessi	Secretaria de Administração
Tamiris Borges Romito	Secretaria de Desenvolvimento Social
Adão dos Santos	Divisão da Cultura
Dagma Weitz Pereira Lavaqui	Secretaria de Finanças

EFETIVOS - NÃO – GOVERNAMENTAIS

Wanessa Chrissie Buganza Pizzi	Centro Educacional Primeira Infância
Silvane Galindo Santana	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Liliani Cristina de Andrade Martins	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Lidia de Jesus Faria Ribeiro	Centro Assistencial Nova Vida
Hubner Celso Bianchini	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Claudenir Fernandes Gil	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia

SUPLENTES - NÃO – GOVERNAMENTAIS

Angela Cristina Bana Rossano.	Centro Educacional Primeira Infância
Marcilene Aparecida Rallo Carvalho	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Sirley Castro Lopes	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Marcos Aurélio Gomes Monteiro	Centro Assistencial Nova Vida
Divina Nilza Sanches Correia de Paiva	Projeto Resgate da Criança e do Adolescente
Inês Paladini do Vale	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia

MEMBROS DA DIRETORIA	
1º Presidente	Hubner Celso Bianchini
2º Presidente	Rosemeire Aparecida Almeida
1ª Secretária	Wanessa Chrissie Buganza Pizzi
2ª Secretário	Silvane Galindo dos Santos
1º Tesoureiro	Diego Jardim Pergo
2º Tesoureiro	Marcilene Aparecida Ralo

Art. 2º. O mandato do Conselho de que trata este Decreto é de dois anos, permitido uma recondução, sendo representado pela chapa não governamental, com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2023.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados a contrario o disposto.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Claudenir Gervasone
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2.022
MODALIDADE Pregão Nº 068/2.022.



Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **09.556.262/0001-01**, neste ato representada pela Sr.ª **Kelly Regina Marques**, portadora do RG n.º **12.303.675-1**, CPF n.º **079.167.149-65**, residente na Rodovia PR 490-Km 01, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 068/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Mobiliário em Geral para uso nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São João, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	Armários com portas de correr sendo 2 peças separadas interno na cor branco TX e externo na cor linho couro e Teka ártico. Puxador golf prata anodizado/sistema de correr rometal com amortecedor. MDF interna 15 mm e externa 3 mm. Tamanho (1,20 largura X 2,10 altura X 0,4 profundidade).	R\$2.600,00	R\$5.200,00
1	2	1	Tampo e porta maluca na cor Linho couro e Teka ártico tendo uma escrivaninha na lateral na cor interna Branco TX e externo na cor Teka ártico e Linho couro. Puxador golf prata/ corrediça telescópica Hafele. MDF interna 15 mm e externa 3 mm. Tamanho (1,94 largura X 1.10 altura X 0,45 profundidade).	R\$900,00	R\$900,00
1	3	1	Gaveteiro fichário com seis gavetas sendo interno na cor branco TX, externo na cor Linho couro e externa das gavetas Teka ártico. Puxador embutido golf prata anodizado e corrediças telescópica Hafele	R\$1.300,00	R\$1.300,00
2	1	4	Manutenção: trocar 4 miolos de chaves dos armários	R\$71,00	R\$284,00
3	1	1	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba - Cuba em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 1,75/0,90x0,90x0,50, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo	R\$1.400,00	R\$1.400,00
3	2	2	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba – 2 Cubas em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 1,75/0,90x0,90x0,50, devidamente instalado	R\$1.382,50	R\$2.765,00

			no local conforme o projeto em anexo.		
3	3	1	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba - Cuba em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 2,25x0,6x0,57, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$1.300,00	R\$1.300,00
4	1	1	Armários interno e externo na cor Branco Tx (araucó). Em MDF. Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 2,23x0,90x0,55 Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/dobradiças com amortecedor Hafele, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	2	1	Armários interno e externo na cor Branco Tx (araucó). Em MDF . Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 2,23x0,90x0,55 Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/dobradiças com amortecedor Hafele. Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$2.110,00	R\$2.110,00
4	3	1	Gaveteiro móvel sendo interno e externo na cor Branco Tx (araucó) Em MDF Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 0,45X0,70X0,50 – Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/rodinha de silicone. Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R\$900,00	R\$900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 068/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **E. MIRANDA DA SILVA & SILVA** e de **R\$ 18.159,00 (dezoito mil cento e cinquenta e nove reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **23/11/2022** e término em **22/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N.º068/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (dias), na DIVISÃO DE SAÚDE, no Município de Altônia – PR.



Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10613234 Pab Parte Fixa 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 26 10639234 Manutenção do CMS 339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 26 10641234 Manutenção dos Serviços de Fisioterapia MOBILIÁRIO EM GERAL 26 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL.

Altônia-PR., 23/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2022

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Câmara de refrigeração de vacinas, para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 23/11/22

ABERTURA: 06/12/22 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 23/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2022

OBJETO: Fornecedor de Veículo utilitário tipo Pick up de acordo com as especificações do modelo SEDU.

VALOR MÁXIMO: R\$ 95.230,00 (noventa e cinco mil duzentos e trinta reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 24/11/22

ABERTURA: 09/12/22 ÀS 08:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 24/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à aquisição de acordo com a demanda, de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal, ambulâncias e pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar.

VALOR MÁXIMO: R\$ 346.610,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 23/11/2022

ABERTURA: 08/12/22 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 23/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de Serviços de Seguro para veículos da Frota Municipal lotados na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.570,77 (dez mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 24/11/22

ABERTURA: 08/12/22 ÀS 10:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 24/11/22

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 152/2022.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANO APARECIDO LAURO	10 549 664-8-PR	02/02/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
ALENCAR JOANA DA COSTA	9 734 051-0-PR	01/08/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
APARECIDO DONATE CHAGAS	1 535 288-PR	01/03/2021/2022	21/12 A 05/01/2023
APOLIANA C. DE O. RAMINELLI	7 771 728-5-PR	07/01/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
AUREA C. RONICA STELA	4 384 841-0-PR	01/08/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
CARLOS S DO NASCIMENTO	4 788 007-6-PR	01/08/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
CLAUDIA B SILVA BRANDAO	10 297 692-8-PR	02/05/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
CLEIDIVALNE DUCAI DE OLIVEIRA	3 888 342-5-PR	01/01/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
CLEMENSILVA BERTOLA DE ALMEIDA	8 380 913-2-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA	9 219 027-7-PR	14/10/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
TELENE PAIVA DA SILVA	3 804 486-6-PR	03/08/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
ELOISA APRECIDA STEFANUJO	32 082 471-8-SP	02/08/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
HOSANA ZAMPIERI CELINI	7 741 681-1-PR	01/03/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
JACQUELINE L STEL GAGLIARDO	6 740 444-0-PR	07/01/2021/2022	16/12 A 30/12/2022
JULIO CEZAR DE SIQUEIRA AIRES	10 110 948-5-PR	01/06/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
JUNIOR CARLOS JORGE	8 483 592-7-PR	15/01/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
KARLA DAYANE F VALERIO	9 582 827-2-PR	18/03/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
LAURA BIANCHI T R DOS SANTOS	9 405 336-6-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
LAURINDO CICILIANI	6 689 555-PR	01/08/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LEDIANI C F L AMANCIO	13 634 288-0-SP	02/10/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LEONICE PEREIRA S PALADINI	5 716 234-1-PR	01/08/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
LILIANE APARECIDA TOBAR	9 586 636-7-PR	16/09/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LUCILENE MAQUEDANO SARTORI	7 527 420-3-PR	23/09/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
LILIAN CARLA MOURA	6 764 574-0-PR	07/01/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
MARCELO ROBSON L SOARES	5 435 721-4-PR	01/04/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
MARIA LUIZA BORTOLO LUTRA	6 674 932-0-PR	18/11/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
PRISCILA ROMANI F REZENDE	5 735 710-0-PR	05/04/2021/2022	16/12 A 15/01/2023
ROBSON CARPIO	7 729 978-4-PR	01/03/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
ROSIMEIRE LANUTI MEIRA	64688-MIS	02/05/2021/2022	23/12 A 21/01/2023
SANDRO TOBBIN	4 191 515-3-PR	01/08/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
SIMONE VEIRA S INOCENCIO	7 561 289-3-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
SIRLEIDE DUARTE	28 700 248-9-SP	15/03/2021/2022	01/12 A 30/12/2022
SUELY MOREIRA	5 126 113-5-PR	18/10/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
TAIS ROBERTA S GOMES	8 346 303-1-PR	01/02/2021/2022	01/12 A 20/12/2022
TAYLA MARA PISSINATO	9 923 354-7-PR	05/06/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
VALDEDIR DA SILVA MARQUES	4 144 737-0-PR	07/01/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
YVANIA NASCIMENTO DA SILVA	9 172 805-0-PR	13/03/2021/2022	01/12 A 15/12/2022
YVERA LUCIA SANTOS CRUZ	6 616 624-5-PR	07/01/2021/2022	01/12 A 30/12/2022

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se e,

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL